VIA DCC

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 46.076/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 123/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ENGETECH CONSTRUTORA LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 - 76, representado por seu Presidente, o **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 321.407 SSP/MA e do CPF n.º 125.896.243-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro a **EMPRESA ENGETECH CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ n.º 11.109.254/0001-69, com sede na Rua do Aririzal, Qd. 01, n.º 08 – Jardim Eldorado, São Luís/MA, representada pelo **SR. EMANUEL QUEIROGA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade n.º 73981397-8 SSP/MA, CPF n.º 961.837.053-49, doravante denominada **CONTRATADA**, contratação em que a licitação fora **DISPENSÁVEL** com base no art. 24, XI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e art. 69, III, "c" do Código de Licitação e Contratos do Maranhão, Lei n.º 9.579/2012 e suas alterações, devidamente ratificada pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 9.416/2015-TJ/MA, cujo objeto consiste na contratação da empresa retromencionada, especializada em obras e serviços de engenharia, para a execução dos serviços de conclusão da obra do Fórum da Comarca de Viana/MA, em conformidade com o Edital CC n.º 03/2014, e proposta de preço apresentada na licitação, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2015**, **Processo Administrativo Virtual nº 46.076/2015** e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 24,36% (vinte e quatro inteiros e trinta e seis centésimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 04/09/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO
2.1. O ACRÉSCIMO de 24,36% (vinte e quatro inteiros e trinta e seis centésimos por cento) ao valor do contrato original corresponde ao valor de R$ 530.458,74 (quinhentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 530.458,74 quinhentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos correrá à conta da Nota de Empenho 2016NE00707-FERJ, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO/FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIARIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO-GP 50772016, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, "a" da Lei nº 8.666/93.

VIA DCC

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 46.076/2015

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Luís, 17 de abril de 2016.

P/ CONTRATANTE:

CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADA:

SR. EMANUEL QUEIROGA DE ARAÚJO
Representante Legal

Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 3392016
(relativo ao Processo 460762015)
Código de validação: 41637B76D0

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 123/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ENGETECH CONSTRUTORA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.076/2015 - TJ; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO** - 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 24,36% (vinte e quatro inteiros e trinta e seis centésimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 04/09/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Décima. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO** - 2.1. O ACRÉSCIMO de 24,36% (vinte e quatro inteiros e trinta e seis centésimos por cento) ao valor do contrato original corresponde ao valor de R$ 530.458,74 (quinhentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA - 3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 530.458,74 quinhentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos correrá à conta da Nota de Empenho 2016NE00707-FERJ, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO/FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIARIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES, da vigente Lei Orçamentária Anual. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/08/2016; **ASSINATURAS: p/ Contratante:** Des. Cleones Carvalho Cunha– Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; **p/ Contratado:** Sr. Emanuel Queiroga de Araújo - Representante Legal.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/08/2016 09:11 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL)

Informações de Publicação

154/2016	19/08/2016 às 10:29	22/08/2016